



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 008/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.910, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 702.857,14 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo - DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	35.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.078	Convênio 870858/18/MC/CX- Pavimentação Asfáltica	222.857,14
1545100021.020	Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 610	Operação de Crédito Modernização Adm. Pública	260.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884300000.001	Dívida Contratada – Operação de Crédito	
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo - DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	35.000,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 610	Operação de Crédito Modernização Adm. Pública	260.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral